

Perguntas de Esclarecimento sobre o Vigésimo Primeiro Concurso de Direitos Humanos da Academia de Direitos Humanos e Direito Internacional Humanitário

- 1. O governo da República de Santa Clara fazia revisões periódicas sobre o destino e uso lícito dos recursos transferidos às empresas Silverfield S.A. e Miningcorp S.A., dentre outras, pelo Fundo Público de Investimento Estrangeiro?**

Na legislação aplicável em Santa Clara, não existem mecanismos específicos de revisão periódica para fiscalizar como os empréstimos do Fundo Público de Investimento Estrangeiro são empregados pelas empresas mutuárias.

- 2. Sendo coronel do exército de Santa Clara, junto à embaixada desse país em Madruga, quais eram as responsabilidades, funções e poderes do coronel David Nelson?**

As responsabilidades, funções e faculdades do senhor David Nelson são as próprias dos adidos militares de uma Embaixada ou Missão Permanente de um país no estrangeiro.

- 3. Quais eram as atividades políticas que desempenhava e quais eram os interesses que perseguia a Confederação Madruguense de Trabalhadores Mineiros durante o período em que foi presidida pelo senhor Edmundo Camana?**

A Confederação Madruguense de Trabalhadores Mineiros limitava-se a organizar mobilizações pacíficas, greves e negociações trabalhistas com empresas e sindicatos patronais. Tudo isso em representação dos interesses dos trabalhadores do setor mineiro da República de Madruga.

- 4. A respeito do parágrafo 27 dos fatos do Caso, quais são os fatos específicos que a ação penal interposta em Santa Clara por integrantes da família Camana Osorio pretende que sejam investigados?**

A ação penal referida no parágrafo 27 dos fatos do caso visa que as autoridades judiciais de Santa Clara determinem a responsabilidade penal dos senhores Eliot Klein e David Nelson, pelos assassinatos dos integrantes da família Camana Osorio ocorridos em 12 de dezembro de 1994 e 10 de dezembro de 2002.

- 5. Com relação ao parágrafo 40 dos fatos do Caso, qual é a via interna que a legislação do Estado de Santa Clara prevê como idónea para solicitar reparações indenizatórias?**

De acordo com a legislação do Estado de Santa Clara, a ação idónea para pleitear pretensões indenizatórias contra a Administração Pública é o Processo Contencioso Administrativo. Com relação à pretensão indenizatória exercida contra particulares, a ação idónea é o Processo Civil Ordinário.

- 6. Com relação aos parágrafos 50 e 51 dos fatos do Caso, os artigos da CADH que tenham sido supostamente violados devem ser analisados com respeito aos artigos 1.1 e/ou 2 da mesma, ou prescindindo deles?**

A pergunta transcende o esclarecimento dos fatos do caso e dirige-se a elucidar a interpretação da Comissão e Corte Interamericanas sobre obrigações derivadas da Convenção Americana.

7. A extração de ouro vai ocorrer em território Orífuna?

Dos parágrafos 10 e 33 dos fatos do caso depreende-se que a etapa de extração do projeto Wirikuya não acontecerá em território Orífuna nem em nenhuma parte do território da República de Madrugá. No entanto, ainda que a extração aconteça exclusivamente em território de Santa Clara, as autoridades deste país identificaram potenciais impactos no território do Povo Orífuna, o qual situa-se integralmente na zona atlântica ao norte da República de Madrugá.

8. A comunidade Orífuna exercia algum tipo de atividade econômica?

As comunidades que compõem o Povo Orífuna dedicam-se às atividades econômicas assinaladas no parágrafo 10 dos fatos do caso.

9. Quais as razões que levaram à improcedência do Mandado de Segurança impetrado pela Sra. Catalina Coral em Madrugá, disposto no parágrafo 46?

A ação constitucional mencionada no parágrafo 46 dos fatos do caso foi declarada improcedente pelo Tribunal Supremo de Justiça de Madrugá, ao estimar que a Senhora Catalina Coral carecia de legitimidade ativa para representar os interesses dos ejidos ou terras comunais dos Orífunas.

10. Quais são as disposições da Lei de Jurisdição Extraterritorial por Corrupção e Tráfico de Pessoas de Santa Clara que regulam a competência e extraterritorialidade para julgar temas relacionados à corrupção?

O artigo 20 da Lei de Jurisdição Extraterritorial por Corrupção e Tráfico de Pessoas de 1998 estabelece que os atos de corrupção praticados por nacionais ou empresas com sede em Santa Clara podem ser objeto de ações civis e penais na jurisdição do referido país, mesmo quando tenham ocorrido no estrangeiro.

11. Em que data foi feita a licitação do projeto WIRIKUYA, contido no parágrafo 33 dos fatos do caso?

De acordo com o apontado no parágrafo 36 dos fatos do caso, a licitação ou concessão do projeto Wirikuya ocorreu em fevereiro de 2011, em favor da empresa Silverfield S.A.

12. De acordo com o Tratado de Livre Comércio e Desenvolvimento da América do Norte, e no contexto do estabelecimento de empresas nos países signatários, qual é o regime de responsabilidade das atuações de uma empresa filial constituída num país diferente ao de sua sede?

O Tratado de Livre Comércio e Desenvolvimento da América do Norte não contém disposições que regulem o regime de responsabilidade de empresas com filiais ou sucursais em um dos países membros. Corresponde à legislação civil e mercantil de cada país signatário regular tal questão.

13. Tendo sido a arma e o modo de operação do assassino(a) de Lucia muito similares aos utilizados no assassinato do resto da família, existe alguma evidência da participação do Estado?

As únicas evidências da eventual participação de agentes de Santa Clara ou da República de Madrugá encontram-se descritas entre os parágrafos 17 e 25 dos fatos do caso.

14. Cumpriu a companhia Silverfield S.A. todos os requisitos relevantes para construir uma represa de contenção?

A Silverfield S.A. obteve formalmente a licença para construir a represa de contenção referida no parágrafo 37 dos fatos do caso. Foram iniciados estudos técnico-periciais para determinar se a empresa descumpriu os requisitos estabelecidos na licença de construção da represa, mas até a presente data as autoridades de Santa Clara não emitiram um relatório final a respeito.

15. A Silverfield S.A. e o Estado demandado atuaram de acordo às normas internacionais FPIC (a respeito dos parágrafos de 42 a 46 do caso hipotético)?

A pergunta transcende o esclarecimento dos fatos do caso e dirige-se a elucidar conclusões sobre os méritos da controvérsia jurídica.

16. Do parágrafo 18 dos fatos do Caso depreende-se que os dois supostos responsáveis pelos assassinatos de Edmundo Camana, Teresa Osorio e de dois de seus filhos, faleceram num aparente enfrentamento entre grupos milicianos que disputavam o controle de rotas de tráfico de drogas ao norte de Madrugá. Das investigações respectivas por parte da Procuradoria Geral de Madrugá, concluiu-se que alguma das bandas implicadas no aparente enfrentamento mencionado era o grupo miliciano Los Olivos?

De acordo com a informação que consta no inquérito mencionada no parágrafo 18 dos fatos do caso, Los Olivos era um dos grupos ilegais implicados no enfrentamento que levou à morte de dois milicianos em 1995. Dado que as investigações pelo homicídio de 12 de dezembro de 1994 foram arquivadas, não foi possível determinar se os milicianos falecidos pertenciam a Los Olivos ou a outros grupos ilegais que atuam ao norte de Madrugá.

17. Do parágrafo 20 dos fatos do Caso entende-se que o Ministério Público de Santa Clara optou por não propor ação penal em contra de Eliot Klein pela sua suposta vinculação com os depósitos bancários realizados pela filial da Miningcorp em Madrugá a empresas de dois membros do grupo Los Olivos, toda vez que considerou que isto comprometeria o normal desenvolvimento das investigações em Madrugá. Poderiam ser descritas as características (v. gr. impulso processual, duração, descobertas, conclusões) das investigações realizadas nesse momento em Madrugá com relação ao fato acima mencionado?

Na data em que o Ministério Público de Santa Clara decidiu não propor ação penal contra Eliot Klein, as investigações penais na República de Madrugá encontravam-se em etapa preliminar perante a Procuradoria. Como assinalado no parágrafo 21 dos fatos do caso, as investigações foram rapidamente suspensas por considerar-se prescrita a pretensão punitiva do Estado com relação ao delito de lavagem de ativos. A resolução de suspensão foi emitida pela Procuradoria de Madrugá dois meses após a decisão do Ministério Público de Santa Clara de não propor ação penal contra o senhor Eliot Klein.

18. Com relação ao parágrafo 47, qual foi a razão pela qual a Corte Suprema de Justiça de Santa Clara atribuiu-se competência para conhecer da pretensão da Sra. Catalina Coral, uma vez que a ação foi interposta pela Clínica de Direitos Humanos da Universidade de Toronga?

A Clínica de Direitos Humanos da Universidade de Toronga atuou meramente como representante legal da Senhora Catalina Coral e do Povo Orífuna.

19. O Estado de Santa Clara é signatário de algum tratado referente ao direito do meio ambiente?

O Estado de Santa Clara é signatário da Convenção Interamericana de Luta Contra o Gafanhoto e do Acordo sobre o Programa Internacional para a Conservação dos Golfinhos.

20. Qual(is) o(s) critério(s) utilizado(s) pela Lei de Santa Clara para definir o foro competente para o julgamento de fatos que envolvam seus nacionais, mas que ocorreram em outro país? Em outras palavras, o país que terá jurisdição sobre um determinado fato é aquele em que o fato ocorreu ou é o país de origem do autor dos fatos?

A legislação de Santa Clara não contempla expressamente o exercício de ações judiciais contra seus nacionais ou pessoas jurídicas registradas no seu território diante de condutas acontecidas na jurisdição de outros países. Não obstante, desde 1998 a Lei de Jurisdição Extraterritorial por Corrupção e Tráfico de Pessoas habilita ao início de ações civis ou penais em prejuízo de nacionais ou pessoas jurídicas de Santa Clara, que tenham cometido pelo uma das referidas condutas ilícitas em outros países.

21. A respeito da contaminação da Lagoa Pampulla: o Estado de Santa Clara realizou o trabalho de fiscalização da barragem, ou seja, o Estado foi diligente na aprovação e acompanhamento da construção ao dar a licença em fevereiro de 2011?

Ver a resposta à pergunta N° 14 *supra*.

22. Como é a legislação de responsabilidade ambiental corporativa de Santa Clara com relação à atividade extrativista em terras indígenas?

A legislação de responsabilidade ambiental corporativa de Santa Clara não possui disposição específica sobre atividades extrativas em terras indígenas.

23. No parágrafo 20 é informado que o Ministério Público de Santa Clara decidiu não propor ação penal contra Eliot Klein, após inquérito preliminar. Dessa forma, quais seriam os critérios para apresentar ou não ação penal de acordo com a legislação penal de Santa Clara?

De acordo com a legislação penal de Santa Clara, o Ministério Público está obrigado a propor ação penal de ofício sempre que um de seus funcionários tenha conhecimento de uma *notitia criminis* de um delito passível, sustentada em suficientes evidências sobre a materialidade e autoria do delito por parte da pessoa sindicada. No final da informação contida no parágrafo 20 dos fatos do caso, o Tratado Bilateral de Extradicação entre Santa Clara e a República de Madrugua consagra expressamente o princípio do *ne bis in idem*, proibindo assim a abertura de investigações penais contra pessoas que já estejam sendo investigadas pelos mesmos fatos e delitos em outra jurisdição.

24. No parágrafo 43, é dito que pela legislação de Madrugua, as decisões sobre direitos territoriais devem ser tomadas por cada um dos 25 ejidos, e não pela autoridade política Orífuna. Nesse contexto, como é a legislação sobre responsabilidade ambiental corporativa de Madrugua em relação ao uso das terras indígenas e em relação à atividade de extração de minérios?

A legislação sobre responsabilidade ambiental corporativa de Santa Clara não possui disposição específica nem sobre o uso de terras indígenas nem sobre a atividade de extração de minerais.

25. Tendo em conta que a licença para a realização do Projeto Wirikuya foi outorgada em fevereiro de 2011, qual tem sido o avanço do projeto durante os últimos 5 anos?

O Projeto Wirikuya segue na etapa de sondagem. A etapa de exploração ou extração está prevista para começar em julho de 2016. De acordo com a legislação aplicável em Santa Clara, antes do início desta etapa do projeto mineiro, é necessário emitir um novo EISA e realizar um novo processo de consulta prévia, livre e informada aos povos indígenas e/ou tribais potencialmente afetados.

26. Em que consiste, sob que circunstâncias, e qual é o objeto do recurso de agravo constitucional que foi interposto perante a Corte Suprema de Justiça de Santa Clara?

De acordo com a legislação pertinente de Santa Clara, o recurso de agravo constitucional visa impugnar as decisões de segunda instância emitidas pelas Varas Cíveis em matéria constitucional. O recurso interposto pelo senhor Ricardo Manuín, descrito no parágrafo 40 dos fatos do caso, teve a finalidade de recorrer, perante a Corte Suprema de Justiça de Santa Clara, da decisão da Vara Cível que havia arquivado o mandado de segurança descrito no parágrafo 39.

27. Quais foram os argumentos apresentados pelo Estado de Santa Clara a respeito da exceção preliminar de incompetência territorial no trâmite de admissibilidade perante a CIDH?

Nas suas observações sobre a admissibilidade e competência perante a CIDH, o Estado de Santa Clara afirmou que os órgãos do CIDH não possuem competência territorial para conhecer denúncias contra eles por fatos cometidos no território de países terceiros.

28. Quais as disposições constitucionais e/ou infraconstitucionais no Estado de Santa Clara que versam sobre o tratamento indígena e/ou tribal?

O marco constitucional e infraconstitucional do Estado de Santa Clara relevante sobre os direitos dos povos indígenas e tribais encontra-se descrito nos fatos do caso hipotético.

29. Quais as disposições constitucionais e/ou infraconstitucionais no Estado de Santa Clara que versam sobre o tratamento ambiental e/ou cultural?

O detalhe das disposições legais em matéria ambiental e cultural no Estado de Santa Clara não é relevante aos fins dos fatos descritos no caso hipotético.

30. O que dispõe a legislação e/ou tratado em relação ao procedimento de obtenção de licenciamento ambiental no Estado de Santa Clara?

A legislação de Santa Clara estabelece que as licenças de sondagem ou de exploração mineral não poderão ser emitidas sem que se publique um Estudo de Impacto Social e Ambiental (EISA) por parte da Secretaria do Meio Ambiente. A obtenção das referidas licenças está condicionada ao cumprimento das salvaguardas ambientais e sociais previstas no EISA por parte da empresa signatária do contrato de sondagem ou de exploração com o Estado.

31. Miningcorp e Silverfield são “corporações investidoras” dentro do alcance do TLCD e, por conseguinte, sujeitos ao painel arbitral permanente do TLCD?

Miningcorp e Silverfield são consideradas empresas investidoras, nos termos do TLCD.

32. Em que datas David Nelson realizou as três reuniões com os membros da milícia ilegal Los Olivos nos escritórios da Miningcorp na cidade de San Blas?

A mensagem diplomática publicada por Wikileaks em fevereiro de 2006, mencionada no parágrafo 25 dos fatos do caso, indica que as três reuniões entre membros de Los Olivos e o senhor David Nelson ocorreram entre os anos 2001 e 2003. Não há informação sobre as datas exatas de tais reuniões.

33. As decisões da Assembleia do Povo Pichicha obrigam à população de Pichicha ou afetam o governo de Santa Clara de alguma maneira?

De acordo com as tradições ancestrais do Povo Pichicha, a sua Assembleia é a máxima autoridade política e única instância competente para tomar decisões relacionadas com a gestão do território Pichicha.

34. Lucía era menor de idade quando seus pais e irmãos foram assassinados?

Lucía tinha 17 anos de idade quando seus pais e irmãos foram assassinados, em 12 de dezembro de 1994.

35. Por que o Estado de Santa Clara não tinha revogado o status diplomático de David Nelson após sua suspensão disciplinar?

O Ministério de Relações Exteriores de Santa Clara nunca explicou publicamente as razões pelas quais decidiu manter o status diplomático de David Nelson. Desde fevereiro de 2006 o senhor Nelson ocupa o cargo de Adido Militar Adjunto da Embaixada de Santa Clara em Madrugá em situação de suspensão disciplinar sem remuneração, razão pela qual seu status diplomático continua vigente.

36. Há legislação relevante em Santa Clara sobre o que configura uma situação de emergência e em quais casos esta permite a restrição de direitos?

A Constituição de Santa Clara contém um dispositivo geral que autoriza à emissão de decretos de emergência ou de estados de sitio em situações excepcionais e devidamente fundamentadas. Tal dispositivo constitucional não foi aplicado no caso concreto.

37. O Estado de Santa Clara fez uso da suspensão de garantias por meio da declaração prevista no artigo 27.3 da Convenção Americana de Direitos Humanos?

O Estado de Santa Clara não invocou a suspensão de garantias nos termos do artigo 27.3 da Convenção Americana.

38. De acordo com a legislação interna do Estado de Santa Clara, qual é a legitimidade ativa para a interposição de mandado de segurança?

De acordo com a legislação de Santa Clara, possui legitimidade ativa para interpor mandado de segurança qualquer pessoa que considere que seus direitos constitucionais tenham sido infringidos por decisões provenientes do Estado ou particulares que exerçam atividades concessionadas pelo Estado. No caso das pessoas jurídicas ou de entidades com personalidade jurídica coletiva, a legislação de Santa Clara estabelece que a legitimidade ativa é exercida pelos/as presidentes/as, diretores/as ou órgãos autorizados pela lei ou pelo estatuto da entidade respectiva.

39. Quais são os métodos tradicionais de tomada de decisão utilizados pelo Povo Orífuna?

Nas tradições ancestrais Orífunas, a sua Assembleia do Povo é a única entidade facultada a tomar decisões sobre a gestão do território Orífuna. A Assembleia está composta por um/a representante de cada ejido e um/a Presidente/a, sendo as suas decisões adotadas sempre por consenso.

40. Quais foram os motivos pelos quais o Tribunal Supremo de Justiça de Madrugá declarou improcedente o Mandado de Segurança interposto pela senhora Catalina Coral, Presidente da Assembleia do Povo Orífuna?

Ver a resposta à pergunta 9 supra.

41. Quais foram os fundamentos dos dois relatórios técnicos sobre o Projeto Wiricuya apresentados por Santa Clara: o primeiro de maio de 2007 (apresentado às autoridades de Madrugá), que assinala que não havia possibilidade de afetação direta ao território de nenhum povo indígena nem tribal no território de Madrugá; e o segundo, de abril de 2008, que sustenta que poderia afetar-se ao Povo Pichicha (em Santa Clara), e ao Povo Orífuna (em Madrugá)?

A reunião realizada entre Secretarias de Governo de Santa Clara e autoridades de Madrugá, descrita no parágrafo 42 dos fatos do caso, foi realizada em maio de 2007, antes da emissão do Estudo de Impacto Social e Ambiental (EISA) por parte da Secretaria do Meio Ambiente de Santa Clara, em abril de 2008, referido no parágrafo 34. Os estudos mencionados nos parágrafos 34 e 42 dos fatos do caso fundamentam-se na informação disponível na data da sua conclusão (maio de 2007 e posteriormente abril de 2008).

42. Além do recurso de habeas data, que outras ações judiciais foram adotadas em Madrugá tanto de ofício como por parte dos familiares logo após o assassinato de Lucía Camana Osorio em 10 de dezembro de 2002?

De acordo com a informação que consta no inquérito conduzido em Madrugá pela morte de Lucía Camana Osorio, seus familiares interpuseram, na condição de parte cível, mais de 20 solicitações de produção de provas periciais e declarações testemunhais. Dentre as pessoas que a parte cível requereu que fossem vinculadas às investigações como declarantes encontravam-se os senhores David Nelson e Eliot Klein. À diferença da ação de *habeas data* que foi decidida favoravelmente pelo Poder Judiciário de Madrugá, as solicitações formuladas na condição de parte cível no procedimento penal foram sistematicamente rejeitadas pela Procuradoria, juízes e varas penais do referido país.

43. Havia ordem de prisão, detenção ou equivalente, em Madrugá para os nacionais não extraditados por Santa Clara? Em caso afirmativo, houve julgamento e/ou investigação em Santa Clara e quem são eles?

As autoridades judiciais de Madrugá não emitiram ordens de detenção em nenhum dos processos penais abertos para investigar o assassinato de integrantes da família Camana Osorio.

44. Segundo a legislação de Santa Clara, o desvio de função diplomática pode ensejar sanção penal ou civil, ou apenas sanção administrativa?

Sob a legislação de Santa Clara, o desvio de função de um funcionário público é necessariamente interpretado como uma infração disciplinária administrativa. Em caso de que constitua igualmente uma conduta penalmente tipificada, deverá ser acionada pelas vias penais e cíveis pertinentes, de ofício ou por iniciativa de parte, conforme estabeleça a lei.

45. Quais as medidas preventivas adotadas pela Silverfield S.A em relação às obras do projeto Wirikuya?

Ver a resposta à pergunta 14 supra.

46. Segundo o parágrafo 16 dos fatos do caso Edmundo Camana e outros, Povos Pichicha e Orífuna contra Santa Clara, o Tratado de Livre Comércio e Desenvolvimento da América do Norte subscrito por Santa Clara, a Confederação de Bristol e a República de Madrugá, inclui dentro das controvérsias que estão submetidas ao sistema arbitral disposto no Tratado aquelas que se relacionem com os direitos das comunidades indígenas situadas nos territórios dos países signatários?

O Tratado de Livre Comércio e Desenvolvimento da América do Norte (TLCD), descrito no parágrafo 16 dos fatos do caso, regula exclusivamente controvérsias relacionadas com investimentos de empresas de um dos três países signatários, sem que se faça menção a direitos de povos indígenas ou tribais. As únicas entidades facultadas a apresentar demandas arbitrais no marco do TLCD são as empresas investidoras que considerem ter sofrido algum tipo de prejuízo derivado de decisões de órgãos ou autoridades de um dos Estados signatários.

47. Segundo o referido no parágrafo 40 dos fatos do caso, qual é a natureza e o alcance do recurso extraordinário constitucional interposto pelo senhor Ricardo Manuín perante a Corte Suprema de Justiça de Santa Clara pelo levantamento da medida cautelar antes decretada e o arquivamento do mandado de segurança por ele interposto?

Ver a resposta à pergunta 26 supra.

48. Que funções desempenhava David Nelson como Coronel do Exército de Santa Clara junto à Embaixada de seu país na República de Madrugá na qualidade de Adido Militar Adjunto entre os anos 2000 e 2006?

Ver a resposta à pergunta 2 supra.

49. Qual seria a relação entre os três homicídios e a situação da contaminação das terras indígenas?

A pergunta transcende o esclarecimento de fatos do caso hipotético.

50. Quais direitos fundamentais foram alegados como violados nas ações constitucionais?

As ações constitucionais interpostas nas jurisdições de Madrugá e Santa Clara fundamentaram-se na violação de direitos fundamentais conexos com as disposições da Convenção Americana declarados violados no Informe de Fundo N° 17/15, por parte da Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

51. Houve processo a respeito das 500 pessoas mortas pelas milícias?

Apesar de terem sido abertos vários processos penais para investigar os assassinatos e outros abusos atribuídos a milícias ilegais que atuam ao norte da República de Madrugá, até a data existe somente uma sentença definitiva que condena três integrantes do grupo miliciano Los Olivos. Tal sentença foi emitida em julho de 2014. A maioria absoluta dos delitos cometidos pelas milícias ilegais em Madrugá segue sem nenhum tipo de resposta judicial definitiva.

- 52. Conforme ao fato 38, com que fundamento legal emitiu a SEFAH a ordem de descontaminação imediata da lagoa de Pampulla, e de captação provisional de agua dos riachos situados na zona, incluindo o riacho Mandí?**

A Secretaria Federal de Abastecimento Hídrico (SEFAH) é a entidade administrativa responsável pela distribuição de água potável no Estado de Santa Clara. Sob a legislação aplicável, a SEFAH está facultada a adotar medidas de urgência, incluindo o ingresso provisório de seus funcionários na propriedade de particulares, com o fim de garantir o fornecimento de água potável a populações impactadas por desastres ambientais.

- 53. Conforme o fato 29, qual é a causa da emissão do documento oficial N° 001.2962 por parte do Ministério de Relações Exteriores da República de Madrugá?**

O documento oficial N° 001.2962 foi emitido pelo Ministério de Relações Exteriores da República de Madrugá, a fim de informar às autoridades judiciais de Santa Clara sobre o estado dos inquéritos penais relacionadas com o assassinato de membros da família Camana Osorio. O documento foi emitido em virtude de uma carta rogatória ditada por Juizados Cíveis de Santa Clara que conheceram das ações judiciais descritas nos parágrafos 27 e 28 dos fatos do caso.

- 54. Conforme ao fato 40, quando a Corte Suprema de Justiça de Santa Clara declara improcedente o mandado de segurança, a qual recurso faz referência como via idônea para pleitear pretensões indenizatórias?**

Ver a resposta à pergunta 5 supra.

- 55. Os milicianos que assassinaram a família Camana Osorio no dia 12 de dezembro de 1994 pertenciam ao grupo miliciano Los Olivos?**

As autoridades de Madrugá não conseguiram determinar, através de uma sentença judicial transitada em julgado, quem são os responsáveis pelo assassinato de membros da família Camana Osorio ocorrido em 12 de dezembro de 1994. A única informação em torno à identidade dos autores materiais do delito encontra-se descrita na seção III dos fatos do caso e na resposta à pergunta esclarecedora 16 supra.

- 56. Sob que fundamento fático, as organizações de direitos humanos em Madrugá, consideram que o erro na prescrição da investigação contra os dois membros do grupo miliciano Los Olivos pelo delito de lavagem de ativos, implica num conluio entre a Procuradoria e a Miningcorp?**

Há vários anos, organizações nacionais e internacionais de direitos humanos vêm denunciando que a impunidade em torno à violência generalizada ao norte de Madrugá é facilitada pelo pagamento de propinas a membros da Procuradoria por parte de empresas mineiras que atuam na região. Tais organizações sustentam que as empresas mineiras, a maioria filiais de companhias com sede em Santa Clara, são uma das principais favorecidas pelas ações de intimidação, ameaças e assassinatos promovidos pelas milícias armadas ilegais que operam ao norte de Madrugá.

- 57. Que consequências à saúde dos moradores de Pichicha produziram-se em consequência da contaminação da lagoa de Pampulla?**

Nenhum integrante do povo Pichicha nem dos povoados dos arredores do lago Pampulla chegaram a consumir água contaminada pelos resíduos derramados no acidente de 15 de maio de 2011. O principal impacto para a saúde dos afetados consistiu no racionamento do fornecimento de água

potável por alguns dias, até que a Secretaria Federal de Abastecimento Hídrico retomou o abastecimento por meio de fontes alternativas ao lago Pampulla.

58. Qual era a idade de Lucía Camana Osorio em 1994? Fato N°17 do caso hipotético.

Ver a resposta à pergunta 34 supra.

59. O fato N°16 do caso hipotético assinala que, ‘qualquer controvérsia’ entre as empresas investidoras e os três países signatários do TLCD deve ser resolvida por um painel arbitral, este painel deve entender somente as controvérsias de natureza comercial ou também as controvérsias de qualquer outro tipo, como por exemplo, as de ordem público?

Ver a resposta à pergunta 46 supra.

60. Quem realizou os estudos técnicos mencionados no fato N° 42 do caso hipotético?

Os estudos técnicos foram realizados pela Secretaria do Meio Ambiente, em coordenação com as demais secretarias de governo com mandatos relacionados à concessão de projetos de mineração em territórios indígenas em Santa Clara, a saber: a Secretaria de Minas e Energia, a Secretaria Federal de Abastecimento Hídrico e a Subsecretaria de Interculturalidade.

61. As atividades do Sr. Edmundo Camana como presidente da CMTM envolviam de alguma forma às filiais em Madrugá das empresas Miningcorp e Silverfield?

Como presidente da Confederação Madruguense de Trabalhadores Mineiros, o senhor Edmundo Camana havia denunciado as condições de trabalho dos funcionários das filiais da Miningcorp e Silverfield em Madrugá. Além disso, liderou campanhas alertando à cidadania sobre os possíveis vínculos entre empresas mineiras ao norte do país e o assassinato de líderes sindicais por parte de milícias armadas ilegais.

62. O Estado tem implementado programas de vigilância e fiscalização nas obras do projeto Wirikuya? Elas têm se traduzido em sanções à Silverfield pela contaminação do lago Pampulla?

Ver a resposta à pergunta 14 supra.

63. Além da “Lei de Jurisdição Extraterritorial por Corrupção e Tráfico de Pessoas”, existe entre Santa Clara e Madrugá algum tratado que tenha facultado a ambos estados conhecer sobre delitos fora da sua competência territorial?

Ver a resposta à pergunta 23 supra. Tanto Santa Clara quanto a República de Madrugá ratificaram a Convenção Interamericana contra a Corrupção e a Convenção Interamericana Contra o Terrorismo.

64. Qual foi o teor da decisão do Painel Arbitral de Solução de Controvérsias do TLCD acerca da demanda levada pela Miningcorp contra o Estado de Madrugá?

A demanda apresentada pela Miningcorp S.A. foi declarada deserta pelo Painel Arbitral de Solução de Controvérsias do TLCD, logo após a empresa desistir da demanda. A desistência foi formalizada dois meses após a Superintendência de Bancos e Seguros de Madrugá arquivar o processo de inspeção administrativa contra a Miningcorp S.A.

65. A legislação de Madrugá que dispõe sobre o processo de tomada de decisões por parte do povo Orífuna está de acordo com as tradições culturais deste povo? De acordo com essas tradições, qual é o papel e a legitimidade dos ejidos, da Assembleia do Povo Orífuna e de seu presidente?

Ver a resposta à pergunta 39 supra.

66. Os outros 12 ejidos que não estão situados ao longo do vale alto e estuário do Rio doce serão afetados de alguma forma com o projeto Wirikuya? Esses ejidos foram consultados acerca do projeto?

O relatório da Subsecretaria de Interculturalidade de Santa Clara de abril de 2008 sublinha que todo o território do Povo Orífuna em Madrugá poderia ser impactado pelo projeto Wirikuya, sem especificar qual ejido seria particularmente afetado. Os presidentes de todos os ejidos Orífunas receberam visitas e seminários informativos por parte de representantes da empresa Silverfield S.A., mas em nenhum momento houve aproximações nem convocatórias de reuniões por parte de funcionários do Estado de Santa Clara ou de Madrugá.